TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0019/2026
Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2026
Processo Administrativo nº 040/2026

1. DO OBJETO

1.1. Inexigibilidade de Licitação para contratação do curso: 5º seminário de práticas de contabilidade aplicada ao setor público - CASP, destinado à participação do Contador do CISAM Meio Oeste

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A justificativa para a contratação, por inexigibilidade, do curso "5º Seminário de Práticas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – CASP", oferecido pelo IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2026, em Florianópolis/SC, fundamenta-se em fatores essenciais ao aprimoramento técnico e operacional do colaborador Leomar Eggers, contador do CISAM Meio Oeste.

2.2. Primeiramente, é imprescindível destacar que o tema abordado no seminário está diretamente relacionado às atividades essenciais da contabilidade pública, especialmente no que se refere à correta execução das obrigações fiscais, contábeis, orçamentárias e previdenciárias da entidade. Dentre os temas abordados no curso estão: como a IA do IGAM pode auxiliar os contadores públicos; orçamento público e fontes de recursos; FUNDEB na reforma tributária, captação de recursos e CAUC; e inteligência artificial nas análises de integridade e conformidade do balancete contábil.

2.3. A correta aplicação das práticas relacionadas a esses temas afeta diretamente a gestão financeira da entidade pública e sua conformidade com a legislação vigente. Todos esses assuntos são de suma importância para a gestão financeira do CISAM Meio Oeste, uma vez que impactam diretamente a forma como os processos contábeis são conduzidos e como as obrigações legais e fiscais são cumpridas.

2.4. A qualificação contínua dos servidores e colaboradores de uma entidade pública é um fator estratégico para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados. O CISAM MEIO OESTE tem como premissa o investimento na capacitação de seus profissionais, e a participação de Leomar Eggers no curso supracitado se insere nessa política de valorização e aprimoramento do corpo técnico da entidade. A realização do curso permitirá ao colaborador não apenas atualizar seus conhecimentos sobre a legislação vigente, mas também adquirir novas competências para lidar com situações que surgem no dia a dia da contabilidade pública.

2.5. Outro ponto relevante na justificativa da inexigibilidade é a notória especialização do IGAM SC na oferta de cursos voltados à gestão pública. O Instituto é reconhecido nacionalmente pela qualidade dos seus serviços e pela expertise que oferece nas áreas de contabilidade, direito público e administração pública. O IGAM SC consolidou-se como referência para gestores e contadores que atuam no setor público, possuindo credibilidade embasada na experiência acumulada ao longo dos anos de atuação no mercado.

2.6. Destaca-se, ainda, que o IGAM possui corpo técnico altamente qualificado e reconhecida experiência na realização de cursos e capacitações voltados à administração pública. A expertise acumulada ao longo de sua atuação, aliada à metodologia aplicada no desenvolvimento do seminário, assegura elevado padrão técnico ao conteúdo ofertado, com abordagem prática e alinhada às exigências normativas atuais. Tal condição reforça a notória especialização da entidade contratada e evidencia a

adequação da contratação por inexigibilidade, tendo em vista a especificidade do objeto e a relevância dos conhecimentos a serem aplicados nas rotinas contábeis e administrativas do CISAM Meio Oeste.

2.7. A participação de Leomar Eggers no curso proporcionará a ele uma compreensão aprofundada sobre todos os temas abordados, além de permitir que ele traga de volta ao CISAM MEIO OESTE conhecimentos atualizados que poderão ser aplicados de imediato na gestão contábil e financeira da entidade.

2.8. Além de todos os aspectos técnicos e práticos que justificam a participação do colaborador no curso, é importante destacar que o IGAM SC emite certificação ao final da capacitação, atestando a participação e o aproveitamento do conteúdo por parte do servidor. Essa certificação, além de representar reconhecimento formal da qualificação obtida, poderá ser utilizada como documento comprobatório do compromisso do CISAM Meio Oeste com a capacitação contínua de seus profissionais.

2.9. Por fim, a contratação do seminário por inexigibilidade justifica-se não apenas pela notória especialização da instituição promotora, mas também pela necessidade estratégica da entidade de garantir que seus colaboradores estejam sempre atualizados e aptos a cumprir as exigências fiscais, contábeis e previdenciárias impostas pela legislação. O CISAM Meio Oeste, ao investir na qualificação de seu corpo técnico, promove o desenvolvimento profissional de seus colaboradores e assegura que a gestão contábil e financeira seja realizada de forma correta, eficiente e dentro dos parâmetros legais, evitando passivos futuros e garantindo a regularidade administrativa da entidade.

2.10. Em suma, a participação de Leomar Eggers no seminário oferecido pelo IGAM SC constitui medida estratégica para o CISAM Meio Oeste, contribuindo diretamente para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos necessários à melhoria da eficiência e da conformidade no cumprimento das obrigações contábeis da entidade.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação do curso: 5º seminário de práticas de contabilidade aplicada ao setor público - CASP, destinado à participação do Contador do CISAM Meio Oeste	01	Serviço	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.490,00**

3.1. A Orientação Normativa nº 17 da Advocacia Geral da União dispõe que:

> *A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.*

A justificativa do preço fundamenta-se no valor apresentado pela instituição promotora do seminário, conforme proposta comercial formal, mostrando-se compatível com os preços praticados pela própria instituição para eventos de mesma natureza e porte, considerando a carga horária, a especialização do conteúdo ofertado, a modalidade presencial e a relevância técnica da capacitação para a Administração Pública.

3.2. Considerando os benefícios proporcionados à qualificação profissional do servidor e à melhoria dos processos contábeis e administrativos da entidade, o preço apresentado revela-se compatível com o interesse público e com a natureza especializada do objeto.

3.3. Ademais, o valor da inscrição contempla o acesso integral ao conteúdo programático do seminário, participação em atividades práticas, materiais de apoio disponibilizados pela instituição promotora e emissão de certificado de conclusão.

3.4. As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

Função: 04
Sub Função: 122
Programa: 04
Projeto/Atividade: 2.001
Despesa: 003
Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00
Fonte de Recurso: Próprios

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67, com sede na RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, BAIRRO ESTREITO – FLORIANÓPOLIS – SC 88.070-800.

4.2. O fornecedor acima foi escolhido porque possui alta qualificação para atender à demanda do CISAM Meio Oeste.

4.3. A escolha do fornecedor decorre da credibilidade institucional, da qualidade do conteúdo programático ofertado e da metodologia de ensino aplicada, especialmente voltada às demandas da administração pública.

4.4. O IGAM SC nasceu da necessidade de gerar conhecimento para aqueles que atuam na administração pública, em todos os níveis e poderes, contando com equipe qualificada nas áreas do Direito Público, Contabilidade e Administração.

4.5. Com foco em capacitação e treinamentos, o IGAM oferece serviços como revisão de legislação, reforma administrativa e diagnóstico organizacional para órgãos públicos. Através de uma visão interdisciplinar, o Instituto agrega valor aos seus parceiros, transformando informação em conhecimento.

4.6. Ao longo de mais de 30 anos, o instituto consolidou sua credibilidade e tornou-se referência na capacitação e orientação técnica para órgãos e entidades públicas em todo o país.

4.7. Com um trabalho sério e comprometido, o IGAM se destaca como um importante parceiro na gestão e administração pública, contribuindo para a melhoria da eficiência e segurança técnica dos órgãos públicos em todo o país. Uma instituição consolidada que continuará sendo referência no apoio à boa governança e gestão pública.

4.8. Portanto, a escolha do fornecedor IGAM se deu pelo fato da empresa ser reconhecida no mercado pela sua qualificação e experiência na área de gestão pública. Além disso, o IGAM está devidamente habilitado quanto a documentação necessária, proporcionando segurança e transparência no processo.

Sua reputação de profissionalismo e comprometimento com a qualidade dos serviços prestados também foram fatores determinantes para a contratação.

5. TERMO DE RATIFICAÇÃO

5.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2026 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Inexigibilidade de Licitação n° 0002/2026 em favor da IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 28.474.582/0001-67, com sede à RUA GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, nº 1885, BAIRRO ESTREITO – FLORIANÓPOLIS – SC 88.070-800.

6.2. Assim, por consequência, determino emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 28 de abril de 2026.

LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968

Assinado de forma digital por LAERCIO JOSE GRIGOLLO:42382823968
Dados: 2026.05.06 08:34:46 -03'00'

LAERCIO JOSÉ GRIGOLLO
Superintendente do CISAM Meio Oeste